



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 010

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Atos Oficiais.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 010

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 666, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narendiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1532/2018** de 27/11/2018, nos termos do **Inciso IV** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 398.500,00 (Trezentos e noventa e oito mil quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 7.000,00

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 40.000,00

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 43.000,00

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

487 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02.11.01 – S E R M

640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

650 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 230.000,00

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

712 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Municipal 9.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 398.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 010

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narendiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 010

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 667, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1532/2018** de 27/11/2018, nos termos do **Inciso I** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 338.200,00 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

53 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00
1044– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	15.000,00
102– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00

02.02.01 – FINANÇAS

958 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.500,00
149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	3.500,00

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr Gratuita	5.000,00
--	----------

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
822 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J	50.000,00

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J	70.000,00
419 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J	15.000,00

02.11.01 – S E R M

640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J	20.000,00
---	-----------

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

677 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J	20.000,00

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

712 – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	31.000,00
--	-----------

02.17.01 – ENSINO SUPERIOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 010

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

1112- 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante 1.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 338.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

1045- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 43.500,00

02.02.01 – FINANÇAS

106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

192 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr Gratuita 5.000,00

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1069 – 3.3.40.41.00 – Contribuições 26.000,00

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

404 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.F 1.700,00

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

469 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J 115.000,00

02.11.01 – S E R M

623 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 15.000,00

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.F 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 338.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 010

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 669, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1532/2018** de 27/11/2018, nos termos do **§ 1º** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 317.200,00 (Trezentos e dezessete mil duzentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

274 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil 10.000,00

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

768 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil 98.000,00

769 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 21.000,00

02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB

482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil 113.000,00

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

492 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil 70.000,00

496 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 5.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 317.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITARIA

1072 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil 10.000,00

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

436 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 82.000,00

469 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J 150.000,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

534 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 75.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 317.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 - Centro

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 010

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

NARANDIBA